

Ponte Nova - MG, 08 de março de 2022.

**Ofício nº 119/2022/SAPL/DGRI**

**Exmo. Sr.**  
**Wagner Mol Guimarães**  
**Prefeito Municipal**  
**Ponte Nova - MG**

Assunto: **comunica requerimento nº 28/2022, protocolado sob nº 150/2022.**

Senhor Prefeito,

Comunico a V. Exa. que em reunião plenária realizada em 07/03/2022 foi aprovado por unanimidade requerimento de autoria da Vereadora Suellen Christina Nascimento Monteiro solicitando-lhe encaminhar a esta Casa, **no prazo máximo de 15 dias**, informações sobre a previsão de contratação de fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais para atuarem junto a todas as equipes da Estratégia de Saúde da Família em Ponte Nova, além dos atuais profissionais já vinculados, através do Serviço de Atendimento Domiciliar.

A Vereadora destaca que a Lei 14.231/2021, aprovada e sancionada em 28 de outubro do ano passado, inclui os profissionais fisioterapeuta e terapeuta ocupacional na estratégia de saúde da família no âmbito do Sistema Único de Saúde. Assim, diante da matéria em questão, tão relevante à saúde da população, solicita informar se já existe Nota Técnica da Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde com orientação sobre esta contratação. Em caso positivo, informar qual estratégia será adotada para a executar a contratação e qual a previsão da contratação destes profissionais no município.

Ressalta-se que a cidade de Três Corações definiu como meta incluir fisioterapeutas em todas as equipes de Estratégia de Saúde da Família, dando um importante passo rumo ao desenvolvimento e à valorização da vida, destacando-se como pioneira a estabelecer este objetivo no Sul de Minas. Solicita-se atenção e cuidado da nossa cidade com a demanda apresentada com fins de cuidar e prezar pela qualidade do serviço de saúde oferecido à população.

Atenciosamente,

**Antônio Carlos Pracadá de Sousa**  
**Presidente**